



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 484 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Convoca a IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Cloves da Silva Botelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miradouro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IIª Plenária municipal de Saúde de Miradouro, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, no período entre 13h00min e 17h00 no Salão da Câmara de Vereadores de Miradouro, à Rua Amaro A. Andrade, 42, Bairro Centro, Miradouro - Estado de Minas Gerais, com o tema central “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**”, a Etapa Municipal abordará os quatro eixos temáticos: **I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS; III - Emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.**

Art. 2º - A IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Miradouro, Senhora Jane Agostini de Matos Pinto, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Plenária.

Parágrafo único. Fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Tiago Soares Ribas Leal, para coordenar a Comissão Organizadora da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro.

Art. 3º - O Regimento Interno da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Miradouro e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Plenária.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IIª Plenária Municipal de Saúde de Miradouro ocorrerão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Miradouro / Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3428-0357 – E-mail: prefeitura@miradouro.mg.gov.br

Site: <http://www.miradouro.mg.gov.br/> - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro, 12 de junho de 2026.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina as legislações em vigor *HOMOLOGA O PRESENTE DECRETO.*

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal